



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01244 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 2.125/2018.	2
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.....	4
EXTRATO DO CONTRATO DECORRENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018.....	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018.	6
TERMO DE DISPENSA Nº 050/2018 Processo Administrativo Nº 175/2018.....	7
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018.	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01244 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.125/2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a instituir o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - **PREFIS** para o ano de 2019 em Santa Tereza do Oeste.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Finanças e da Divisão de Tributação, autorizado a instituir o Programa de Recuperação Fiscal de Santa Tereza do Oeste - PREFIS, que terá como objetivo, promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos relativos à IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO, ISSQN, ALVARÁ, LICENÇA SANITÁRIA, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, ALUGUEL DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, RESSARCIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS E DEMAIS EXECUÇÕES JUDICIAIS, inclusive sobre imóveis dos Conjuntos Habitacionais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensão ou não, com dívida originária até 31 de dezembro de 2018.

ART. 2º - Os débitos tributários constantes do artigo anterior poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

ART. 3º - Para efeito do benefício previsto nesta Lei, será concedido o parcelamento sobre o débito total, assim considerando o valor principal acrescido de juros, multas e correção monetária, aplicando-se os percentuais de descontos de juros e multas abaixo descrito, observado o disposto no art. 4º, parágrafo 2º desta mesma lei:

I - Pagamento à vista: Desconto de 99% (noventa e nove por cento) sobre os juros e multas;

II - de 02 (duas) a 12 (doze) parcelas: Desconto de 70% (setenta por cento) sobre os juros e multas;

III - de 11 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) parcelas: Desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os juros e multas;

ART. 4º - Optando o contribuinte pela forma de pagamento à vista ou parcelada, o pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado no ato da adesão ao PREFIS 2019.

§ 1º - A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica.

§ 2º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor correspondente a 0,5 (meia) Unidade Fiscal do Município – UFM para os débitos relacionados no artigo 1º.

§ 3º - Em cumprimento ao artigo 310 §2º da Lei Complementar Municipal nº 032/2013, “o contribuinte beneficiado pelo PREFIS não poderá participar de um novo PREFIS com a dívida ativa do mesmo imóvel”.





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01244 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 4º - Tratando-se de débito ajuizado para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá ainda, ser instruído com Termo de Desistência de Ação Judicial, Embargos à Execução Fiscal e ou outra medida judicial pendente sobre o fato gerador do Tributo, Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, comprovante do pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios e, sendo o caso, da prova de oferecimento de bens suficientes em garantia ou fiança, para liquidação do débito, suspendendo-se a execução, mediante as competentes medidas a serem tomadas pela Procuradoria Jurídica do Município até a quitação do parcelamento.

ART. 5º - Para aderir ao PREFIS o contribuinte não poderá ter débitos relativos ao ano de 2019 em aberto;

ART. 6º - A adesão ao PREFIS implica:

- I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
- II – em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos recursos já interpostos;
- III – suspensão da prescrição relativa aos débitos existentes.

ART. 7º - O parcelamento será revogado:

I – pela inadimplência, por 03 (três) meses, consecutivos ou não do pagamento integral das parcelas;

II – pela inadimplência do pagamento do imposto devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo Único: A revogação do parcelamento implicará na exigência do débito tributário em sua totalidade, acrescido de juros, multa e correção monetária, deduzindo-se somente os valores pagos pelo contribuinte, através da inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

ART. 8º - O contribuinte inadimplente que não aderir ao PREFIS, terá seus débitos executados pela Procuradoria Jurídica do Município, respeitado os limites de legislação vigente.

ART. 9º - O prazo para adesão ao PREFIS será de 30 (TRINTA) dias a contar da data de 01 (um) de fevereiro de 2019, podendo este prazo ser prorrogado através de Decreto, desde que não exceda ao exercício do ano de 2019.

ART. 10º - A critério da administração Municipal, poderão ser deslocadas equipes de visitas a devedores de grande monta, com o objetivo de incentivar a adesão dos mesmos ao programa de recuperação fiscal instituído por esta Lei.

ART. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 13 de dezembro de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01244 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL n 83/2018 tipo menor preço por item, Visando a Aquisição de pavimento intertravado de cimento (PAVER) não houve empresas interessadas em participar, ficando desta forma **DESERTA a presente Licitação.**

Elio Marciniak
Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 12 de Dezembro de 2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01244 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DECORRENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a retomada da execução da construção de 12 (doze) salas de aula conforme termo de compromisso PAR n.º 23164/2014 FNDE, Localizado no Lote Rural 25-C-A3, Rua Jose Calazans.

Valor: R\$ 2.284.524,24 (Dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 24 (Vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Elio Marciniak

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 13 de Dezembro de 2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01244 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018.

De acordo com a Ata da Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 036/2018 de 07 de Junho de 2018 e integrada pelos senhores: Ana Carla de Araujo Gomes, Andreo Hotz de Oliveira, Marilsa Aparecida da Silva, Ednilson Plácido dos Santos e Marcia Pinheiro de Araujo Felipe,

HOMOLOGO o parecer da mesma.

ADJUDICO o objeto desta Licitação, e comunique ao proponente vencedor:

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, para a assinatura do Contrato.

Santa Tereza do Oeste, 13 de Dezembro de 2018.

Elio Marciniak

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01244 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 050/2018 Processo Administrativo Nº 175/2018.

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de sinalização Viária, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa LOGOMARCA SINALIZAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.743.617/0001-10, pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R\$ 11.524,08 (Onze mil quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos)** contemplando assim com a economicidade e melhor proposta, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 12 de dezembro de 2018.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01244 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: LOGOMARCA SINALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de sinalização Viária.

Valor: R\$ 11.524,08 (Onze mil quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

Santa Tereza do Oeste, em 12 de dezembro de 2018.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)